

HUB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. C.N.P.J. 13.884.775/0001-19

Fabio Itiro Bonifácio Murakami Diretor de Produtos	Fabricao Gomes Diretor de Auditoria Interna	Graciela Krumrai Tanaka Diretora de Ouvidoria	Kahue Souza Cardoso Diretor de Riscos	Leandro Espanhol dos Santos Diretor Comercial	Rebeca Virginia Villagra Lima Diretora de Compliance e PLD	Roberto Gomides de Barros Filho Diretor Financeiro	Michelle Marinho Pereira Silva Contadora - CRC 15P249302/0-6
--	---	---	---	---	--	--	--

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS

Aos Administradores e Acionistas da **HUB Instituição de Pagamento S.A.** - São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Hub Instituição de Pagamento S.A. ("Instituição"), que compreendem o patrimônio balanceado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Hub Instituição de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.** A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos nos termos da seção de referências sobre as responsabilidades da administração e os eventos de maneira compatível com as constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de março de 2024.



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S Ltda.
CRC SP034519/0

Henrique Furtado Maduro
Contador - CRC 15P291892/0

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
--	---	---------------------------------------

FDE AVISA: Comunicado e Convocação de Retomada de Sessão Pública de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº 36/00218/23/05 - ARP Rede de Suprimentos - Higiene e Limpeza - Processo SEI nº: 229.00001614/2023-01

Em cumprimento à decisão do Sr. Presidente da FDE comunicamos a retomada da sessão pública para os lances fracassados nº 7,8,9,10,11 e 14, do Pregão Eletrônico nº 36/00218/23/05; FDE SEI - 229.00001614/2023-01, tendo por objeto Ata de Registro de Preços - para família de Higiene e Limpeza, a qual compõe a Rede de Suprimentos da Rede de Pública de Ensino do Estado de São Paulo, seguindo aplicação subsidiária do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. A sessão pública de Pregão ocorrerá na forma presencial a partir da fase de aceitabilidade de preços, momento em que todos os licitantes terão oportunidade de apresentar nova documentação e propostas escoimadas dos vícios, nos mesmo termos descritos no edital de convocação. A retomada da sessão pública ocorrerá na sede da FDE, na Avenida São Luis, 99, Centro, CEP 01046-001 São Paulo/SP, no 1º andar - Supervisão de Licitações na data de 04/04/2024 às 10:00 horas. Nestas ato ficam convocadas para apresentação de nova documentação e propostas escoimadas de vícios as seguintes licitantes.

PARA O LOTE 07: SUPRICORP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 54.651.716/0011-50; PAPA LIX Plásticos e Descartáveis Ltda. - CNPJ Nº 00.504.095/0001-80; SINSAI Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 27.254.286/0001-98; CAROLINE GUSMAO de Oliveira 41614760861 - CNPJ Nº 40.292.391/0001-80; FOR-TPEL Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 20.102.722/0001-64; INFORSHOP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 56.215.999/0008-17; SYM Comercio de Descartáveis Eireli EPP - CNPJ Nº 15.674.262/0001-09; MASTER HIGIMED Comercio de Produtos de Higiênização e Hospitalares Ltda - CNPJ Nº 11.730.935/0001-40; AMERICA SERVE Limpeza e Servicos Ltda - CNPJ Nº 09.424.115/0001-88 e AUTOPEL Automação Comercial e Informática Ltda - CNPJ Nº 06.698.091/0005-90.

PARA O LOTE 08: FORTPEL Comercio De Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 20.102.722/0001-64; SUPRICORP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 54.651.716/0011-50; PAPA LIX Plásticos e Descartáveis Ltda. - CNPJ Nº 00.504.095/0001-80; SINSAI Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 27.254.286/0001-98; CAROLINE GUSMAO de Oliveira 41614760861 - CNPJ Nº 40.292.391/0001-80; AMERICA SERVE Limpeza e Servicos Ltda - CNPJ Nº 09.424.115/0001-88; INFORSHOP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 56.215.999/0008-17; SYM Comercio de Descartáveis Eireli EPP - CNPJ Nº 15.674.262/0001-09; S & T Comercio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda - CNPJ Nº 12.488.131/0001-49; MASTER HIGIMED Comercio de Produtos de Higiênização e Hospitalares Ltda - CNPJ Nº 11.730.935/0001-40 e AUTOPEL Automação Comercial e Informática Ltda - CNPJ Nº 06.698.091/0005-90

PARA O LOTE 09: FORTPEL Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 20.102.722/0001-64; SUPRICORP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 54.651.716/0011-50; PAPA LIX Plásticos e Descartáveis Ltda. - CNPJ Nº 00.504.095/0001-80; SINSAI Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 27.254.286/0001-98; CAROLINE GUSMAO de Oliveira 41614760861 - CNPJ Nº 40.292.391/0001-80; INFORSHOP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 56.215.999/0008-17; SYM Comercio de Descartáveis Eireli EPP - CNPJ Nº 15.674.262/0001-09; S & T Comercio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda - CNPJ Nº 12.488.131/0001-49; MASTER HIGIMED Comercio de Produtos de Higiênização e Hospitalares Ltda - CNPJ Nº 11.730.935/0001-40 e AUTOPEL Automação Comercial e Informática Ltda - CNPJ Nº 06.698.091/0005-90

PARA O LOTE 10: SUPRICORP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 54.651.716/0011-50; PAPA LIX Plásticos e Descartáveis Ltda. - CNPJ Nº 00.504.095/0001-80; SINSAI Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 27.254.286/0001-98; CAROLINE GUSMAO de Oliveira 41614760861 - CNPJ Nº 40.292.391/0001-80; AMERICA SERVE Limpeza e Servicos Ltda - CNPJ Nº 09.424.115/0001-88; INFORSHOP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 56.215.999/0008-17; SYM Comercio de Descartáveis Eireli EPP - CNPJ Nº 15.674.262/0001-09; MASTER HIGIMED Comercio de Produtos de Higiênização e Hospitalares Ltda - CNPJ Nº 11.730.935/0001-40; S & T Comercio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda - CNPJ Nº 12.488.131/0001-49; AUTOPEL Automação Comercial e Informática Ltda - CNPJ Nº 06.698.091/0005-90 e FORTPEL Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 20.102.722/0001-64

PARA O LOTE 11: SUPRICORP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 54.651.716/0011-50; PAPA LIX Plásticos e Descartáveis Ltda. - CNPJ Nº 00.504.095/0001-80; SINSAI Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 27.254.286/0001-98; CAROLINE GUSMAO de Oliveira 41614760861 - CNPJ Nº 40.292.391/0001-80; INFORSHOP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 56.215.999/0008-17; SYM Comercio de Descartáveis Eireli EPP - CNPJ Nº 15.674.262/0001-09; MASTER HIGIMED Comercio de Produtos de Higiênização e Hospitalares Ltda - CNPJ Nº 09.424.115/0001-88; AUTOPEL Automação Comercial e Informática Ltda - CNPJ Nº 06.698.091/0005-90 e FORTPEL Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 20.102.722/0001-64

PARA O LOTE 14: SUPRICORP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 54.651.716/0011-50; FORTPEL Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 20.102.722/0001-64; PAPA LIX Plásticos e Descartáveis Ltda. - CNPJ Nº 00.504.095/0001-80; SINSAI Comercio de Descartáveis Ltda - CNPJ Nº 27.254.286/0001-98; CAROLINE GUSMAO de Oliveira 41614760861 - CNPJ Nº 40.292.391/0001-80; INFORSHOP Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 56.215.999/0008-17; SYM Comercio de Descartáveis Eireli EPP - CNPJ Nº 15.674.262/0001-09; AMERICA SERVE Limpeza e Servicos Ltda - CNPJ Nº 09.424.115/0001-88; MASTER HIGIMED Comercio de Produtos de Higiênização e Hospitalares Ltda - CNPJ Nº 11.730.935/0001-40 e AUTOPEL Automação Comercial e Informática Ltda - CNPJ Nº 06.698.091/0005-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

EDITAL Nº 06/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de veículo autônomo, tipo Van com acessibilidade, para uso do Centro Dia do Idoso - Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.

28/03/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas

02/04/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas

02/04/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas

02/04/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

IMPORTANTE:

Local do evento supra: www.novobmnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMMET no site www.novobmnet.com.br. Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou por e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP, 20 de março de 2024.

TIAGO AMBRÓSIO ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

SERENA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.900.571.851
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora e Local. 16/03/24 às 14 horas, por meio de conferência telefônica. **Convocação e Presença.** Dispensada, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa.** Sr. José Carlos Reaz de Magalhães Neto - Presidente e Sr. Alexandre Tado Amorim Sugiuta - Secretário. **Deliberações.** 1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais finados em 31 de dezembro dos anos de 2021, 2022 e 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo/SP, 16 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: FACCHIN CONSTRUCOES LTDA .OBJETO RESUMIDO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NICOLA VIVILECHIO NO JD. BOM TEMPO - CENTRO E PRAÇA SAINT MORITZ LOCALIZADA ENTRE A RUA FREI DAMIÃO E RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ NO JD. SAINT MORITZ,VIGÊNCIA: 280 DIAS DE 08/03/24 ATÉ 12/12/24. EXECUÇÃO: 180 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.694.440,82 - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-017/23 - ASSINATURA: 08/03/24. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

**Ligue já:
11. 3729-6600**

INDUSTRIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INGLEC S.A.
08.231.411/0001-07/ 35.300.333-00

EXTRATO DO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA SOCIEDADE.

A empresa Indústria Construções E Montagens Inglec S/A – Incosma "Em Recuperação Judicial", registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.333.000 e na Receita Federal sob o CNPJ nº 08.231.411/0001-07, com sede sito a Avenida João Paulo Ciarro, 1280, Feitá, Pindamonhanga - SP, CEP 12441-400, comunica que em 11/2026, durante a jornada de endereço da sociedade foi extraviado o Livro de Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias nº 01, registrado sob nº 26.654 em 13/11/2006 contendo 100 folhas. Por ser verdadeira e necessária a medida que surta os devidos efeitos, firmamos a presente declaração. Pindamonhanga, 19 de março de 2024. RAUL QUIROGA UROUIDI – Diretor, LUIZ CARLOS CIUSSELLI – Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009532-75.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariana de Almeida Alves Passos Paucokski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(A) B(D)A D(OUT)RORA DE DIREITO CIVIL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, que a presente proposta para uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Gerson Nobuyuki Aoki e outros, alegando em síntese: Execução da quantia de R\$104.864,31 (Março/2023), decorrentes de aluguel(s) e demais encargos, do imóvel situado na Rua Osaka, nº 1137, Jardim Japão, São Paulo/SP, CEP: 02121-EDTAL. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, após o prazo deste Edital, pague o débito reclamado, atualizado ou, em 15 dias, embrague a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluírem após os 20 dias supra, sob pena de penhora, bem como de que no caso revela será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 081125-61.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Euzenir Leoni Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(s) Msc. Operações e Investimentos Ltda, CNPJ 23.208.780/001-26; Gledson Tadeu Rosa, CPF 273.830.478-85; Carlos Eduardo de Alos, CPF 205.119.038-48; Misk Administração e Corretagem de Seguros Ltda, CNPJ 15.932.261.0001-26; Mikronton Solas e Colchões Ltda CNPJ 03.946.887/0001-04 e Solas Artes de Recursos Ltda, CNPJ 26.520.800/0001-11 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Cumprimento por parte de Ledigino Gomes de Souza Neto, CPF 069.098.228-38 alegando em síntese que firmou diversos contratos com a parte ré referente a negociação e intermediação em negócios em ortomédicos, porém não foram remunerados. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005861-11.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FAZ SABER ao(s) Msc. Operações e Investimentos Ltda, CNPJ 23.208.780/001-26; Gledson Tadeu Rosa, CPF 273.830.478-85; Carlos Eduardo de Alos, CPF 205.119.038-48; Misk Administração e Corretagem de Seguros Ltda, CNPJ 15.932.261.0001-26; Mikronton Solas e Colchões Ltda CNPJ 03.946.887/0001-04 e Solas Artes de Recursos Ltda, CNPJ 26.520.800/0001-11 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Cumprimento por parte de Ledigino Gomes de Souza Neto, CPF 069.098.228-38 alegando em síntese que firmou diversos contratos com a parte ré referente a negociação e intermediação em negócios em ortomédicos, porém não foram remunerados. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032243-11.2022.8.26.0001 O(M) Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana/SP. O Doutor Luiz Rogério Monteiro de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA CAROLINA JANA MARIANI, RG 30.510.332-5 SSP/SP e CPF: 293.714.588-27, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de RAFAEL DOS REIS MARCONI, RG 37.470.732-2 SSP/SP e CPF: 269.126.056-29, alegando que uniram-se em matrimônio no dia 18/11/2006 e que estão de fato separados desde abril/2022, motivo pelo qual se pleiteia a dissolução do casamento. Pretende-se o divórcio sem a partilha de bens ou decisões acerca dos filhos menores. O requerente pretende que a requêrda volte a utilizar o nome de solteira, qual seja ANA CAROLINA JANA DE BARROS. Estando a requerida em local ignorado, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Citação de Ocaso, 22/02/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001657-31.2019.8.26.0006 O(M) Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Osasco/SP. Dr. Luis Gustavo Estèves Ferreira, FAZ SABER a WILSON PEREIRA DE CARVALHO MARTINI, CPF: 221.046.768-35, por si e representando a Empresa MARTINI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES PERRELLI, CNPJ 28.748.340/0001-95, que lhe foram propostas as ações de Provisão de Alimentos Cumum por Antônio Carlos Lougouz Farinha e Diadema Senra Martins, no requerido que seja realizada a transferência da empresa "CENTRO AUTOMOTIVO SUPER LEGAL DE MARIAGEM LTDA - EPP", CNPJ: 09.320.87/0001-09, com ponto de comercialização no ramo de Combustível, situada na Av. Dona Raynora Freyre Avim, nº 1430 - Diadema/SP, para os seus nomes junto a JUCESP, desde de 12 de dezembro de 2016. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Citação e Intimação da Tuleia Antequedra Cautelêr defendida por EDITAL, para os atos e termos da ação e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso para que os réus contestem a ação e procedam a transferência das cotas sociais junto a JUCESP para seus nomes, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, limitado a 30 dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Citação de Ocaso, 22/02/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 20 dias. Processo nº 1131383-55.2021.8.26.0101. A Doutora Ana Luiza Xavier Goldmann, MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz saber a AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, RG 54.697.677-3 e CPF 469.622.4286-92, que CONDOMÍNIO S & N LTDA - INE, fazou ação de Cobrança no valor de R\$ 973.134 (Dezembro/2021), referente Contrato de Locação firmado entre as partes do imóvel de propriedade da Autora, situado na Rua dos Celogros, nº 31 - apto 10, LUSZSP, onde o requerido desocupou o imóvel e deixou de pagar condomínio, IPTU, água e luz a partir do mês agosto de 2021, permanecendo inadimplente até a presente data, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando o requerido em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido que nos artigos 344 e 355, I do NCPC, sendo que presume-se os verdadeiros os fatos alegados por Autor, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 207, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019243-25.2021.8.26.0001. A MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Doutora Simone de Riquelme Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALGA EMPREHEIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 47.105.45/0001-63, que Adrian Luis Miranda de Camargo, ajudou ação de Apreciação Compulsória Usando a Jurisdição do Juízo de Direito das Causas Localizado na Rua Carlos Scavroni, nº 207, Apartamento 73 7º Andar - Bloco "A" do Condomínio São Diego, São Paulo/SP, desfeito no 01/04 de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS. São Paulo, 29 de janeiro de 2024.**

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
--	---	---------------------------------------

FDE AVISA: Decisão do Presidente da FDE de 20-03-2024

Processo SEI nº: 229.00001614/2023-01 - Pregão Eletrônico nº 36/00218/23/05 - ARP Rede de Suprimentos - Higiene e Limpeza

1. A vista dos elementos que instruem os autos e o fracasso ocorrido nos lotes 7,8,9,10,11 e 14 do processo nº 36/00218/23 - FDE SEI - 229.00001614/2023-01, tendo por objeto Ata de Registro de Preços - para família de Higiene e Limpeza, a qual compõe a Rede de Suprimentos da Rede de Pública de Ensino do Estado de São Paulo, decidido pelo prosseguimento da sessão Pública de forma presencial seguindo aplicação subsidiária do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, devido a necessidade e a importância do objeto da licitação.

2. Reitero que a sessão deverá acontecer na forma presencial a partir da fase de aceitabilidade de preços, momento em que todos os licitantes terão oportunidade de apresentar nova documentação e propostas escoimadas dos vícios, nos mesmo termos descritos no edital de convocação.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003404-04.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FERRE RECASSENTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MICAEL GONCALO MORAES SANTOS, CPF nº 71.195.824-75 que nos autos da presente ação de Cobrança pelo Procedimento Cumum ajuizada por BANCO BRADESCO S/A, obedecendo a obrante de RG 878.837-67 (Ago/2022) referente débitos relativos aos cartões de final nº 3447. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, apresente contestação, nos artigos 344 e 355, I do NCPC. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria. Caso em que será nomeado curador especial (artigo 207, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Fevereiro de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001080-20.2019.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Avano Luiz Valéry Mira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) PAULA BERNAL DA SILVA, CPF 220.895.588-90, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Judicial por parte de DANIELLA ANTUNES DANTAS, objetando a inclusão da requerida no polo passivo do Cumprimento de Sentença - Procc nº 101468-62/2014.8.26.000001. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2024.**

DE CITAÇÃO - EDITAL - PROCESSO Nº 1068303-48.2022.8.26.0101. CLASSE - ASSUNTO: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - CONDOMÍNIO REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFICIO ALAMEDA NORTHMANN - REQUERIDO: MARIA ANTONIETA PEDRADE BALAU RIBEIRO DOMINGUES. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, conforme a decisão judicial requerida às fls. 210, servindo a presente decisão de citação, faz saber FAZ SABER MARIA ANTONIETA PEDRADE BALAU RIBEIRO DOMINGUES, CPF 58723000948, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por CONDOMÍNIO EDIFICIO ALAMEDA NORTHMANN, alegando em síntese: a parte ré deve parcelar condôminos, no montante de R\$ 11.885,50 (valor em agosto de 2022). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 2 de fevereiro de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001637-40.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Tiri Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(A) JUCELIANE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF 319.226.368-78, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL TRINDADES, alegando em síntese: foi determinado bloqueio judicial no valor de R\$15.419,17 (Maio/2023) através do sistema SISBAJUD. Cumprido parcialmente através de bloqueio em contas do requerido no valor de R\$ 689,92. Fica a execução, INTIMADA pelo presente edital, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, que começará a fluir após o prazo deste Edital, imputar o bloqueio realizado, conforme o art.854, § 3º do CPC. Decido o prazo em manifestação ou rejection eventual impugnação, a quantia indisponível será convertida em penhora e transferida para conta judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de fevereiro de 2024.**

DO QUE EM LULA

Mercado confia mais em Campos Neto

» Para os fundos de investimentos, não há comparação: Roberto Campos Neto é mais confiável do que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Em pesquisa realizada pela plataforma de investimentos Genial e pela empresa de inteligência de dados Quaest, 81% dos gestores, economistas, traders e analistas do mercado responderam "confiar muito" no presidente do Banco Central. Apenas 1% tem a mesma visão de Lula.

Para 96% dos entrevistados, o presidente é "pouco ou nada" confiável. Quanto a Campos Neto, o índice cai para 2%. Os números fazem parte da pesquisa "O que pensa o mercado financeiro", que já havia